

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 94/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERIAS DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/05/2025, ÀS 17:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 17:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://palmeirasdegoias.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para a **Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar.**

1.1.2- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.4 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52.254-42.**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 24.171,35.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.1.1.9. Comprovante de dados bancários.

4.1.2 Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.1.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.1.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.1.2.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante conforme o termo de referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de abril de 2025.

Luciano Dioclésio da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO
1	Armário Abaixo da Pia Dimensões: conforme desenho. Material: MDF Hidrófugo de alta densidade (MDF HDF) especialmente indicado para áreas sujeitas à umidade. Estrutura: Corpo principal com painéis de MDF HDF com espessura mínima de 18 mm. Acabamento externo: Laminado melamínico texturizado com resistência à abrasão, riscos e manchas (Padrão ABNT NBR 14535). Acabamento interno: Laminado melamínico com alta resistência à umidade e produtos de limpeza domésticos. Configuração interna: 4 portas de igual dimensão com prateleiras ajustáveis. Portas: Vidro laminado com 6 mm de espessura na esquadria de alumínio. Puxadores: inox Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion) conforme ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado.	Serv.	1	6.942,8367

2	Armário em L - Bancada da Cozinha Dimensões: conforme desenho Material: MDF Hidrófugo (MDF HDF) com espessura mínima de 18 mm. Configuração interna: conforme figura. Com espessura mínima de 25 mm e 1 gaveteiro com 3 gavetas de 20 cm de altura cada, equipadas com trilhos telescópicos (ABNT NBR 13913). Ferragens: Dobradiças metálicas com amortecimento (ABNT NBR 14771). Trilhos telescópicos de alta resistência com travamento. Acabamento externo: Laminado melamínico resistente a riscos, abrasões e manchas (Padrão ABNT NBR 14535). Acabamento interno: Laminado com proteção contra umidade. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion) conforme ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado. Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência	Serv.	1	5.609,5033
3	Armário Suspenso em Dimensões: conforme desenho. Material: MDF reforçado de alta densidade para garantir robustez e capacidade de suportar peso conforme sua finalidade. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion), padrão ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado. Acabamento: Externo em laminado melamínico texturizado e resistente a abrasão, riscos e manchas, com acabamento interno resistente a umidade. Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion) conforme ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado.	Serv.	1	5.676,17

4	Torre Quente • Dimensões aproximadas: conforme projeto. • Material: MDF reforçado de alta densidade para garantir robustez e capacidade de suportar peso conforme sua finalidade. • Compartimentos: conforme projeto. • Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência.	Serv.	1	6.042,8367
---	---	-------	---	-------------------

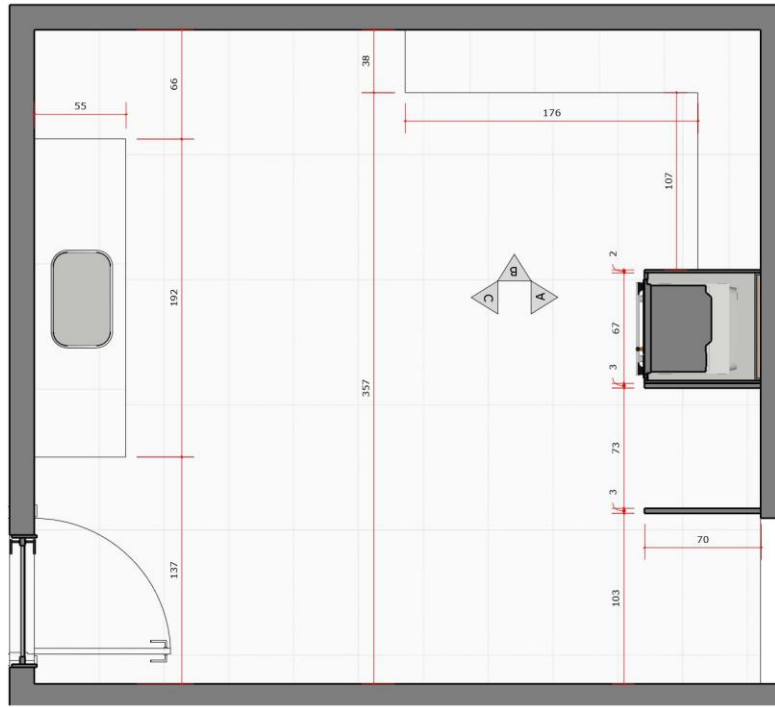
SEGUIE ABAIXO DESENHO DOS MESMO: PODENDO SEGUIR EM ANEXO CONFORME
NECESSIDADES

CADERNO DE MARCENARIA

CORPO DE BOMBEIROS



"É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO."



PLANTA BAIXA

Escala: 1/20

TAYLLINE MELO
ARQUITETURA E INTERIORES

Email : tayllinemelo.arq@gmail.com
Contato: (62) 9 9978-2921

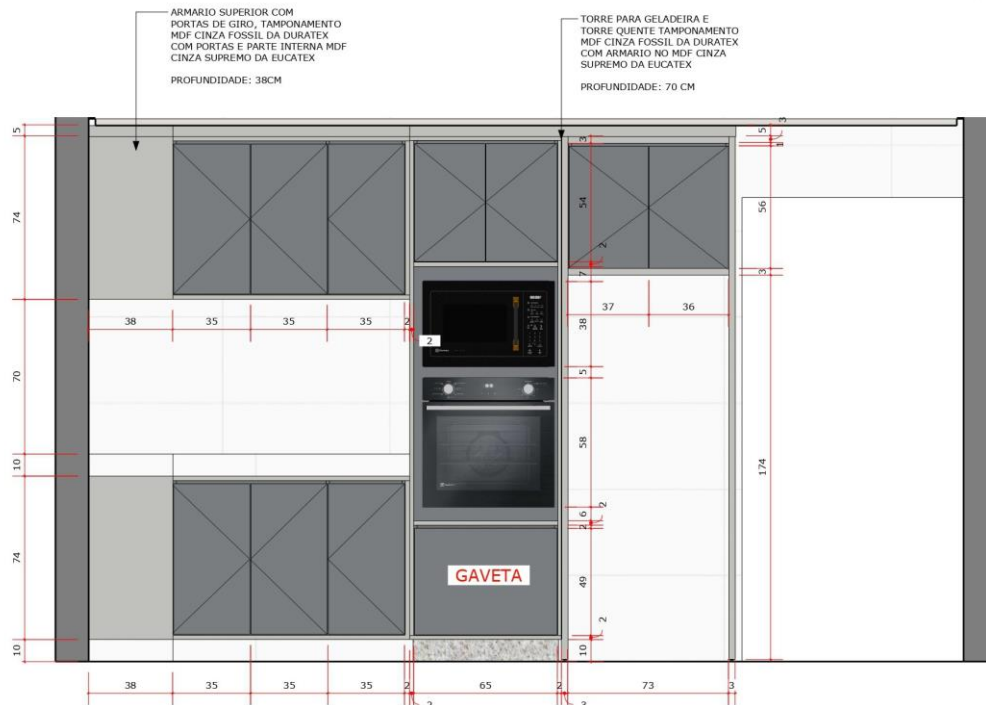
ESCRITÓRIO - MURILO E PRISCILA

DETALHAMENTO DE MARCENARIA

ESCALA: 1/20 DATA: OUTUBRO/2024

NOTAS:
1- As medidas devem ser confirmadas na obra.
2- Os projetos complementares de mobiliário devem ser consultados e ajustados entre si.
3- Qualquer modificação ou dúvida deverá ser consultada aos projetistas.

"É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO."



VISTA A

Escala: 1/15

TAYLLINE MELO
ARQUITETURA E INTERIORES

Email : tayllinemelo.arq@gmail.com
Contato: (62) 9 9978-2921

CORPO DE BOMBEIROS

DETALHAMENTO DE MARCENARIA

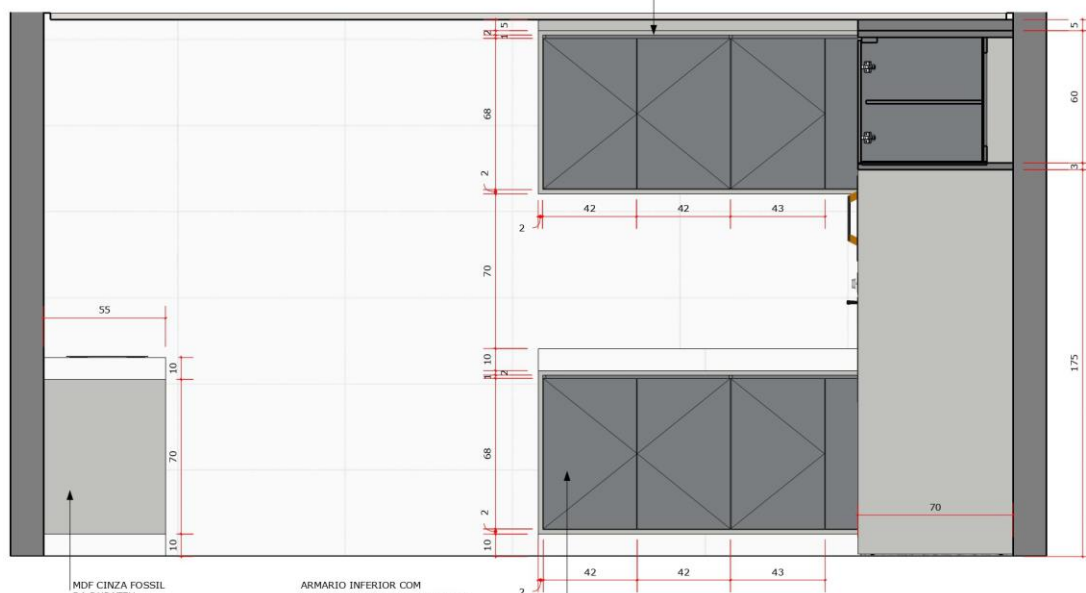
ESCALA: 1/15 DATA: MARÇO/2025

NOTAS:
1- As medidas devem ser confirmadas na obra.
2- Os projetos complementares de mobiliário devem ser consultados e ajustados entre si.
3- Qualquer modificação ou dúvida deverá ser consultada aos projetistas.

ARMARIO SUPERIOR COM
PORTAS DE GIRO, TAMPONAMENTO
MDF CINZA FOSSIL DA DURATEX
COM PORTAS E PARTE INTERNA MDF
CINZA SUPREMO DA EUCATEX

PROFUNDIDADE: 38CM

"É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A CONFERÊNCIA
DAS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO."



MDF CINZA FOSSIL
DA DURATEX

ARMARIO INFERIOR COM
PORTAS DE GIRO, TAMPONAMENTO
MDF CINZA FOSSIL DA DURATEX
COM PORTAS E PARTE INTERNA MDF
CINZA SUPREMO DA EUCATEX

PROFUNDIDADE: 38CM

VISTA B

Escala: 1/15

TAYLLINE MELO
ARQUITETURA E INTERIORES

Email : tayllinemelo.arq@gmail.com
Contato: (62) 9 9978-2921

NOTAS:
1- As medidas devem ser confirmadas na obra.
2- Os projetos complementares de mobiliário
devem ser consultados e ajustados entre si.
3- Qualquer modificação ou dúvida deverá ser
consultada aos projetistas.

CORPO DE BOMBEIROS

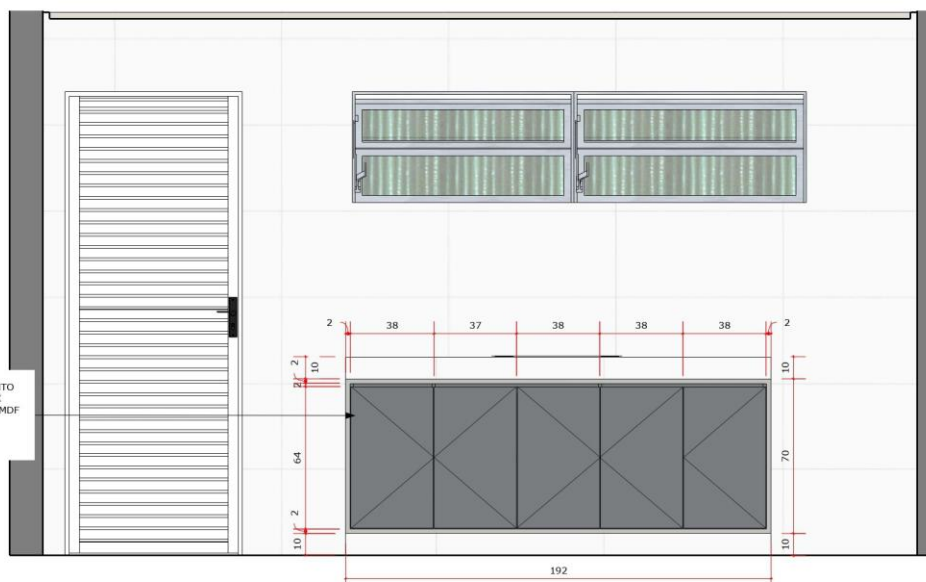
DETALHAMENTO MARCENARIA

ESCALA: 1/20 DATA: MARÇO/2025

"É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A CONFERÊNCIA
DAS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO."

ARMARIO INFERIOR COM
PORTAS DE GIRO, TAMPONAMENTO
MDF CINZA FOSSIL DA DURATEX
COM PORTAS E PARTE INTERNA MDF
CINZA SUPREMO DA EUCATEX

PROFUNDIDADE: 55CM



VISTA C

Escala: 1/15

TAYLLINE MELO
ARQUITETURA E INTERIORES

Email : tayllinemelo.arq@gmail.com
Contato: (62) 9 9978-2921

NOTAS:
1- As medidas devem ser confirmadas na obra.
2- Os projetos complementares de mobiliário
devem ser consultados e ajustados entre si.
3- Qualquer modificação ou dúvida deverá ser
consultada aos projetistas.

CORPO DE BOMBEIROS

DETALHAMENTO MARCENARIA

ESCALA: 1/20 DATA: MARÇO/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o Termo de Convênio nº 2/2025, item 2.1. O presente Convênio tem por objeto delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de **PALMEIRAS DE GOIÁS** sede da **5ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 5ª CIBM**, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item “A” da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado – CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o município Conveniente.

2.2. A presente contratação tem por objetivo a fabricação e instalação de móveis planejados para a cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar (5ª CIBM), visando proporcionar um ambiente adequado para o preparo de alimentos e a organização de utensílios utilizados no dia a dia da unidade.

2.3. A aquisição se justifica pela necessidade de otimização do espaço físico da cozinha, permitindo um melhor aproveitamento das áreas disponíveis e garantindo condições mais higiênicas e funcionais para os militares que fazem uso do local. Os móveis serão confeccionados em MDF de alta qualidade e resistentes à umidade, considerando a exposição frequente a água e ao vapor, característicos de ambientes culinários.

2.4. Além disso, a instalação de móveis planejados possibilitará a melhor distribuição dos equipamentos e utensílios necessários, proporcionando praticidade e ergonomia no uso diário. O projeto também contempla a segurança dos usuários, uma vez que prevê materiais e acabamentos adequados para evitar riscos como cortes, impactos ou deterioração prematura.

2.5. A iniciativa se alinha às necessidades operacionais da unidade, garantindo que os bombeiros militares possam realizar suas refeições em um ambiente apropriado, favorecendo a qualidade de vida e o bem-estar da tropa. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho, refletindo na eficiência dos serviços prestados pela corporação.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte

integrantes do processo.

6. MÉTODO DE ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

3.1. Prazo de Execução: Os serviços deverão ser efetuados em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme o que ocorrer primeiro.

3.2. Local de Execução dos Serviços: A contratação deve ser realizada em estabelecimento que possua um local apropriado e adequado para a execução dos trabalhos ofertados. O estabelecimento deve:

3.2.1 Respeitar as normas de segurança vigentes estabelecidas por instâncias superiores.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de COMPRAS decorrente do procedimento realizado terá vigência por 6 (SEIS) meses.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os objetos serão recebidos:

4.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento de prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar ao Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Conforme o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, motivadamente e sem a prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados até 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos

dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal do Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse do Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 de março de 2025.

FÁBIO PINHEIRO DE LEMOS MASSON – 1º TENENTE QOC
Comandante da CIBM de Palmeiras de Goiás

5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM – CBMGO.PALMEIRASDEGOIAS@GMAIL.COM RUA 10, LT. 01, LAGO MUNICIPAL, JD. ATLÂNTICO,
PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP 76.190-000,

TEL: (64) 3571-1216

JCC/ Aux Almoz/DFD N. 007/2025 -planejados



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 94/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR
1	Armário Abaixo da Pia Dimensões: conforme desenho. Material: MDF Hidrófugo de alta densidade (MDF HDF) especialmente indicado para áreas sujeitas à umidade. Estrutura: Corpo principal com painéis de MDF HDF com espessura mínima de 18 mm. Acabamento externo: Laminado melamínico texturizado com resistência à abrasão, riscos e manchas (Padrão ABNT NBR 14535). Acabamento interno: Laminado melamínico com alta resistência à umidade e produtos de limpeza domésticos. Configuração interna: 4 portas de igual dimensão com prateleiras ajustáveis. Portas: Vidro laminado com 6 mm de espessura na esquadria de alumínio. Puxadores: inox Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion) conforme ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado.	Serv.	1		

2	Armário em L - Bancada da Cozinha Dimensões: conforme desenho Material: MDF Hidrófugo (MDF HDF) com espessura mínima de 18 mm. Configuração interna: conforme figura. Com espessura mínima de 25 mm e 1 gaveteiro com 3 gavetas de 20 cm de altura cada, equipadas com trilhos telescópicos (ABNT NBR 13913). Ferragens: Dobradiças metálicas com amortecimento (ABNT NBR 14771). Trilhos telescópicos de alta resistência com travamento. Acabamento externo: Laminado melamínico resistente a riscos, abrasões e manchas (Padrão ABNT NBR 14535). Acabamento interno: Laminado com proteção contra umidade. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion) conforme ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado. Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência	Serv.	1		
---	--	-------	---	--	--



3	Armário Suspenso em Dimensões: conforme desenho. Material: MDF reforçado de alta densidade para garantir robustez e capacidade de suportar peso conforme sua finalidade. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion), padrão ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado. Acabamento: Externo em laminado melamínico texturizado e resistente a abrasão, riscos e manchas, com acabamento interno resistente a umidade. Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência. Ferragens: Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (slow motion) conforme ABNT NBR 14771. Puxadores metálicos (aço inox ou alumínio anodizado) com acabamento escovado ou cromado.	Serv.	1		
---	---	-------	---	--	--



4	Torre Quente	Serv.	1		
	· Dimensões aproximadas: conforme projeto.				
	· Material: MDF reforçado de alta densidade para garantir robustez e capacidade de suportar peso conforme sua finalidade.				
	· Compartimentos: conforme projeto.				
	· Acabamento das bordas em fita de PVC para maior resistência.				

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.